ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.626, DE 05 DE MAIO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.936, de 03 de maio de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas de incentivo para os municípios com o risco de ocorrência de surtos ou epidemias de dengue-Resolução 08/11 CIB-RS:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100322.038-Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio do Estado-FMS:
3390.30.00.00.00-Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, será atendido com o auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde - Resolução 08/11 CIB-RS, processo 41492000112.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de maio de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração